

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 047/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando que, o dia 19 de junho de 2025 é Feriado de **Corpus Christi**, sendo esta uma das datas cristãs do calendário nacional, declarada Feriado Municipal de acordo com a Lei nº 2.407/2018, de 15/10/2018;

Considerando que, a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam esta data para comemorações religiosas, encontros familiares e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 20 de junho de 2025, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da Patrulha Agrícola.

Art. 2º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 13 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 254/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 253/2025, DE 12.06.2025.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 253/2025, de 12.06.2025, que concedeu afastamento da servidora municipal SUZANA MARTINS DA SILVA DEBONA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE JUNHO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 255/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia consecutivo do serviço, a Servidora Municipal, **SUZANA DA ROSA**, pelo falecimento de sua sogra **VILMA DEBONA RODRIGUES**, ocorrido às 06h:20min do dia 06.06.2025, na Fundação Hospitalar Santa Terezinha, na Cidade de Erechim - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 098061 01 55 2025 4 00091 169 0032582 61, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Erechim – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JUNHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 256/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, em conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 2691/2023 de 19.10.2023, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ÓRGÃO	a) CTG – PIQUETE DA QUERÊNCIA
TITULAR	Simone Sguarezi
SUPLENTE	Daiane Corrêa Silvestrini

ÓRGÃO	b) USUÁRIOS DA CULTURA E/OU ENTIDADES CULTURAIS
TITULAR	Elizete Oliveira Borges
SUPLENTE	Jorge Vanz

ÓRGÃO	c) LIONS CLUBE
TITULAR	Ana Carla Pontes Lottici
SUPLENTE	Josieli Maran

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ÓRGÃO	a) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR	Lucas Pereira da Luz
SUPLENTE	Giovani Menegat

ÓRGÃO	b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR	Nilse Tonello
SUPLENTE	Noeli Gallina

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO	c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	Micaeli Colombelli Bittencourt
SUPLENTE	Eloisa Bianchin

Art. 2º Revogar a Portaria nº 428/2023, de 13/11/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 257/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal CATIA DA SILVA a contar de 14.06.2025, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE JUNHO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”